



FORTALEZA, 17 de março de 2025

MOISES PEDRO DA SILVA NETO
Rua VALDIR HERBERT 360 - PAJUCARA
MARACANAÚ - CE - CEP 61932-715
Cliente: 000060108807

Rota: MA103U11

Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI nº 2024-60929750

Assunto: Apuração de Energia não Medida

Sr (a) MOISES PEDRO DA SILVA NETO,

Em 28/11/2024, fizemos uma visita técnica ao imóvel na qual consta unidade consumidora registrada em seu nome. Nesta visita, constatamos uma diferença entre a energia consumida e a faturada. Foi entregue na visita ou posteriormente via correios uma cópia do Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI).

Apuramos o valor de R\$ 1068,73 - UM MIL E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS (na data de emissão desta carta) referente ao consumo de 949,00 kWh que não foi registrado no período de 28/05/2024 a 28/11/2024. Este valor poderá sofrer alterações em razão de mudanças de alíquotas que incidem sobre a fatura (ICMS, PIS/COFINS, Bandeira Tarifária e/ou Revisão Tarifária).

Conforme critério determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel*:

Encontramos o valor que faltava usando os maiores valores entre os 3 meses após o acerto da falha no medidor. Esse critério foi determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel*).

Para ajudar a entender, incluímos os cálculos que fizemos.

Caso não concorde com a diferença apurada, você pode apresentar um Recurso, no prazo de até 30 dias a contar do recebimento desta correspondência.

Enquanto você estiver em casa e precisar falar conosco, a Enel disponibiliza a nossa Central de Atendimento 0800 280 0120, disponível de segunda a sexta-feira das 08h às 18h, e nos finais de semana das 08h às 12h. Temos ainda as nossas Lojas de Atendimento Presencial, com agendamento prévio pelo aplicativo ou site.

Se tiver alguma dúvida, fale conosco.
www.enel.com.br

Atenciosamente,

Enel

* Procedimentos de acordo com o artigo 595 da Resolução 1000/21 da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica).



Memória de Cálculo de Termo de Ocorrência e Inspeção
Conforme critério determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel

Titular: MOISES PEDRO DA SILVA NETO Rota: MA103U11
Endereço: Rua VALDIR HERBERT 360
PAJUCARA - MARACANAU - CE - CEP 61932-715
Número do Cliente: 000060108807 Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI nº: 2024-60929750

Critério para realização do cálculo:

Encontramos o valor que faltava usando os maiores valores entre os 3 meses após o acerto da falha no medidor. Esse critério foi determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel*).

Demonstrativo dos cálculos:

Descrição dos itens	Dados da reconstrução	Observação
(A) - Período de Cobrança (dias)	28/05/2024 a 28/11/2024	
(B) - Consumo Base (kWh)	231,56	
(C) - Consumo calculado no período (kWh)	1420,24	
(D) - Consumo faturado do período (kWh)	471,24	
(E) - Diferença total calculada (kWh): Itens (C-D)	949,00	

Demonstrativo da Fatura:

Descrição dos itens	Valores apurados para consumo	Total (R\$)
(A) - Energia não medida (kWh)	949,00	949,00
(B) - Tarifa sem impostos (R\$)	0,72220231822972	
(C) - Valor da energia não medida (R\$)	685,37	685,37
(D) - Impostos (ICMS/PIS/COFINS - R\$)		225,80
(E) - Benefícios/Retenções/Outros (R\$)		0,00
(F) - Custo administrativo adicional (R\$)		157,56
(G) - Valor do medidor (R\$)		0,00
(H) - Total: C+D+E+F+G (R\$)		1068,73

(A) Diferença entre a energia consumida e a faturada; (D) Imposto previsto no art. 155 da Constituição Federal; (F) Custo relacionado a vistoria na unidade consumidora; (G) Valor cobrado quando há violação do medidor.

Histórico do Consumo faturado (kWh):

Referência	Consumo mensal HP (kWh)	Consumo mensal FP (kWh)	Referência	Consumo mensal HP (kWh)	Consumo mensal FP (kWh)	Referência	Consumo mensal HP (kWh)	Consumo mensal FP (kWh)
08/03/2025	0,00	188,00	06/03/2024	0,00	99,00			
06/02/2025	0,00	188,00	06/02/2024	0,00	34,00			
07/01/2025	0,00	247,00						
06/12/2024	0,00	99,00						
07/11/2024	0,00	64,00						
07/10/2024	0,00	50,00						
06/09/2024	0,00	61,00						
06/08/2024	0,00	66,00						
05/07/2024	0,00	117,00						
06/06/2024	0,00	133,00						
07/05/2024	0,00	135,00						
05/04/2024	0,00	104,00						

* Procedimentos de acordo com o artigo 595 da Resolução 1000/21 da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica).



Termo de Ocorrência e Inspeção

Ordem de Inspeção nº: 624129

Data: 28/11/2024 Hora: 15:29

TOINº: 60929750



01. MOTIVO DA INSPEÇÃO

☐ SOLICITAÇÃO DO CONSUMIDOR

☐ SOLICITAÇÃO DA CCEE

☒ INICIATIVA DA DISTRIBUIDORA

02. IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR E DA UNIDADE CONSUMIDORA

N.º DA UNIDADE CONSUMIDORA
60108807-7

TITULAR DA UNIDADE CONSUMIDORA
MOISES PEDRO DA SILVA NETO

IDENTIFICAÇÃO (RG/CPF/CNPJ)
05606421305

CONSUMIDOR ENCONTRADO

RAMO DE ATIVIDADE RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
ENDERECO A DETERMINAR 00360 CS C -, MARACANAU - CE

BAIRRO
PAJUCARA

MUNICIPIO
MARACANAU

ESTADO
CE

TELEFONE
85 987465355

CLASSE DE CONSUMO

IMÓVEL

TEMPO DE OCUPAÇÃO

☐ COMERCIAL ☐ INDUSTRIAL ☒ RESIDENCIAL ☐ RURAL

☐ PRÓPRIO ☐ ALUGADO

☐ PODER PÚBLICO ☐ OUTROS

03. DADOS DA LIGAÇÃO

GRUPO TARIFÁRIO

TIPO DE MEDIÇÃO

QUANTIDADE DE ELEMENTOS

TIPO DE FORNECIMENTO

☒ GRUPO B ☐ DIRETA

☐ GRUPO A ☐ INDIRETA

☐ 2 ☐ 3 ☒ NA

☒ MONOFÁSICO ☐ BIFÁSICO ☐ TRIFÁSICO

TENSÃO NOMINAL

TIPO DE RAMAL DE LIGAÇÃO DE BT

POSSUI SISTEMA ENCAPSULADO DE MEDIÇÃO?

☒ BT: 220 V ☐ AT:

☐ CONVENCIONAL ☒ CONCÊNTRICO

☐ SIM ☒ NAO

04. DADOS DA TRANSFORMAÇÃO

☐ TRANSFORMADOR DE CORRENTE (TC)

Nº

Nº

Nº

RTC:

☐ TRANSFORMADOR DE POTENCIAL (TP)

Nº

Nº

Nº

RTP:

05. DADOS DA MEDIÇÃO

MEDIDOR kWh	FABRICANTE	ANO	N° SERIE	N° PATRIMÔNIO	TENSÃO	CORRENTE		CONS TANTE	LEITURA	TIPO MEDIDOR		
						NOM	MÁX			MON	BIF	TRI
ENCONTRADO	ELE	2020	18269430	6954226	220 VOLTS	15	100	1.0	4319.0	X		
INSTALADO												
MEDIDOR kvarh	FABRICANTE	ANO	N° SERIE	N° PATRIMÔNIO	TENSÃO	CORRENTE		CONS TANTE	LEITURA	TIPO MEDIDOR		
						NOM	MÁX			MON	BIF	TRI
ENCONTRADO												
INSTALADO												

LOCALIZAÇÃO DO(S) MEDIDOR(ES)

☐ INTERNO AO IMÓVEL ☒ EXTERNO AO IMÓVEL ☐ NO POSTE DA DISTRIBUIDORA

☐ NO QUADRO DE MEDIÇÃO AGRUPADA NO INTERIOR DE CONDOMINIO VERTICAL/HORIZONTAL ☐ OUTRO:

06. SELAGEM

LOCALIZAÇÃO	N°	ENCONTRADO/RETIRADO	INSTALADO	LOCALIZAÇÃO	N°	ENCONTRADO/RETIRADO	INSTALADO
CAIXA DE MEDIÇÃO	01		AQ000574	TAMPA DO BLOCO DE TERMINAIS	01		
	02				02		
	03				01		
	04				02		
TAMPA DO MEDIDOR kWh	01			CHAVE DE AFERIÇÃO	01		
	02				02		
TAMPA DO MEDIDOR kvarh	01			COMPARTIMENTO DOS TC'S E/OU TP'S	01		
	02				02		
					03		

07. DADOS DA INSPEÇÃO

☐ BOBINA DE POTENCIAL ABERTA(1_2_3_)

☐ MEDIDOR DANIFICADO/DESTRUÍDO

☐ RELIGAÇÃO À REVELIA

☐ CHAVE DE AFERIÇÃO ABERTA

☐ MEDIDOR COM TAMPA PERFURADA/QUEBRADA

☐ PONTE ENTRE FASES NO BLOCO DE TERMINAIS (1_2_3_)

☐ DESVIO DE ENERGIA NO RAMAL DE ENTRADA

☐ MEDIDOR DEFEITUOSO

☐ JTC COM LIGAÇÃO INVERTIDA (1_2_3_)

☐ DESVIO DE ENERGIA NO RAMAL DE LIGAÇÃO

☐ MEDIDOR DESLIGADO/ISOLADO

☐ JTC E/OU TP DESLIGADO/ISOLADO

☐ TERMINAL DE PROVA ABERTO (1_2_3_)

☐ NEUTRO ISOLADO

☒ OUTROS (UTILIZAR CAMPO OBSERVAÇÕES)

OBSERVAÇÕES:

/ O medidor encontra-se com interligação da linha para carga, através de um condutor extra ao sistema de medição, impedindo o registro real de consumo de energia.

IA=

IB=

IC=

IN=

08. ☐ Tendo em vista a situação relatada acima, informamos que o(s) equipamento(s) de medição assinalado(s) abaixo será(ão) substituído(s) para análise técnica em laboratório, conforme estabelece a resolução ANEEL nº 1.000, de 07 de dezembro de 2021. Caso o consumidor deseje, a verificação pode ser realizada pelo órgão metrológico, devendo o mesmo assumir os custos desse serviço quando comprovado o funcionamento adequado do(s) equipamento(s). Caso contrário, será realizada a critério da distribuidora em data, hora e local informados em comunicação específica.

MEDIDOR kWh ☐ MEDIDOR kvarh ☐ TC ☐ TP ☐

N° DO(S) LACRE(S) DA(S) SACOLA(S) DE TRANSPORTE DO MEDIDOR OU IDENTIFICAÇÃO DO(S) SELO(S) UTILIZADO(S):

N°01 . N°02

9. LEVANTAMENTO DA CARGA INSTALADA (Identifique com X no campo DESVIO a Carga Desviada)

[illegible]

10. CONSUMIDOR SOLICITOU PERÍCIA TÉCNICA?

☐ SIM ☒ NÃO

11. CONSUMIDOR AUTORIZOU O LEVANTAMENTO DA CARGA?

☐ SIM ☒ NÃO

12. SUSPENSO O FORNECIMENTO DE ENERGIA À UC?

☐ SIM ☒ NÃO

13. A OCORRÊNCIA FOI FOTOGRAFADA?

[X]SIM []NÃO

14. A UC FOI NORMALIZADA NO ATO DA INSPEÇÃO?

[X]SIM []NÃO

15. CONSUMIDOR ACOMPANHOU A INSPEÇÃO?

[]SIM [X]NÃO

16. CONSUMIDOR SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR O TOI?

[X]SIM []NÃO

Declaro para os devidos fins que estou ciente da inspeção realizada nesta unidade consumidora, assim como do preenchimento deste documento por mim acompanhado e cuja cópia recebo neste ato. Declaro também estar ciente que após esta inspeção será realizada a apuração de eventuais diferenças de faturamento, de acordo com a Resolução ANEEL nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021, sendo apresentado a mim, antes da emissão de qualquer cobrança, uma notificação com todas as informações da apuração, com direito à reclamação e resposta da distribuidora, no primeiro nível e na ouvidoria, com a concessão de efeito suspensivo, de forma a garantir a mim o direito ao contraditório e ampla defesa na forma da regulação vigente, e que, somente após esses procedimentos, ocorrerá eventual cobrança ou a devolução das diferenças apuradas.

NOME LEGÍVEL DO ACOMPANHANTE	ASS.	
DOCUMENTO (RG OU CPF)	PARANTESCO OU AFINIDADE OUTRO	
INSPETOR 1 (NOME LEGÍVEL) GERISON GOMES DA COSTA	ASS. GERISON	MATRÍCULA
INSPETOR 2 (NOME LEGÍVEL) BRUNO OLIVEIRA SALES	ASS. BRUNO	MATRÍCULA
PERITO OU TESTEMUNHA (NOME LEGÍVEL)	ASS.	